



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.698, de 03 de agosto de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.0012 – Auxílio aos Bombeiros Voluntários		
Elem. Despesa:	3.33.90.41.00.00.00.00.15000001 – Contribuições	R\$	12.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0122.0010.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Elem. Despesa:	3.31.90.94.00.00.00.00.15000020 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	22.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, redução, em igual valor das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2026:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.1425 – Aparelhamento da Defesa Civil		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.15000001 – Equipamentos e material permanente	R\$	12.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0122.0010.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000020 – Contratação por tempo determinado	R\$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	22.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 03/08/2026.

Gerson Luis Lopes,
Secretário de Administração designado.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/08/2026.